

as seguintes ratificações de convenções internacionais do trabalho:

França:

Ratificação registada em 18 de Dezembro de 1969:

Convenção n.º 105, sobre a abolição do trabalho forçado, 1930.

Ilhas Maurícias:

Ratificações registadas em 2 de Dezembro de 1969:

Convenção n.º 7, sobre a idade mínima (trabalho marítimo), 1920.

Convenção n.º 12, sobre a reparação dos acidentes do trabalho (agricultura), 1921.

Convenção n.º 14, sobre o descanso semanal (indústria), 1921.

Convenção n.º 17, sobre a reparação dos acidentes do trabalho, 1925.

Convenção n.º 19, sobre a igualdade de tratamento (acidentes do trabalho), 1925.

Convenção n.º 26, sobre os métodos de fixação dos salários mínimos, 1928.

Convenção n.º 29, sobre o trabalho forçado, 1930.

Convenção n.º 74, relativa aos diplomas de aptidão de marinheiro qualificado, 1946.

Convenção n.º 81, sobre a inspecção do trabalho, 1947.

Convenção n.º 98, sobre o direito de organização e negociação colectiva, 1949.

Convenção n.º 105, sobre a abolição do trabalho forçado, 1957.

Convenção n.º 108, sobre os documentos de identificação nacionais dos marítimos, 1958.

Tailândia:

Ratificação registada em 2 de Dezembro de 1969:

Convenção n.º 105, sobre a abolição do trabalho forçado 1957.

União das Repúblicas Socialistas Soviéticas:

Ratificações registadas em 4 de Novembro de 1969:

Convenção n.º 27, sobre a indicação de peso nos volumes transportados em barco, 1929.

Convenção n.º 69, relativa ao diploma de aptidão profissional dos cozinheiros de bordo, 1946.

Convenção n.º 73, relativa ao exame médico dos trabalhadores marítimos, 1946.

Convenção n.º 92, sobre o alojamento das tripulações (revista), 1949.

Convenção n.º 108, sobre os documentos de identificação nacionais dos marítimos, 1958.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 22 de Abril de 1970. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 229/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas mensalmente ao Consulado-Geral de Portugal em Milão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro findo, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 39/70, de 19 de Janeiro de 1970:

	Liras
Chanceler	270 000,00
Dactilógrafa-tradutora	150 000,00
Dactilógrafa	130 000,00
	550 000,00

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 5 de Maio de 1970. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 230/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado do Comércio e da Indústria, que às normas referidas na Portaria n.º 137/70, de 9 de Março de 1970, se acrescentem as seguintes:

NP-719 (1969) — Salame. Definição, classificação e características.

NP-720 (1969) — Mortadela. Definição e características.

NP-721 (1969) — Pasta de fígado de porco. Definição, classificação e características.

NP-722 (1969) — Pasta de carne. Definição e características.

NP-723 (1969) — Salsicha fresca. Definição e características.

NP-724 (1969) — Salsicha tipo Francfort. Definição e características.

NP-725 (1969) — Toucinho fumado. Definição, classificação e características.

Ministério da Economia, 5 de Maio de 1970. — Pelo Secretário de Estado do Comércio, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*, Subsecretário de Estado do Comércio. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.